



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

EDITAL 01/2026- CTDR/UFPB

EDITAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE
CHEFE E VICE-CHEFE
DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

O Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB (CTDR/UFPB), através da Comissão Eleitoral designada pela Portaria de Nº 14/2025- CTDR DCENT (Protocolo: 23074.019757/2025-19, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO por meio deste edital a Consulta para a Escolha de **CHEFE E VICE-CHEFE do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira** e convoca a comunidade universitária do respectivo curso, nos seguintes termos:

1 - DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. Em consonância com o Regimento Geral e Estatuto da UFPB, o presente Edital está fundamentado nos termos da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021 do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba que Regulamenta a Pesquisa Eleitoral, para Chefe e Vice Chefe, junto à comunidade universitária do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba, CTDR-UFPB.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**

- 1.2. O pleito será realizado por meio da plataforma pública do **Sistema Integrado de Gestão de Eleição (SIGEleição)**, na data especificada no Calendário da Consulta.

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

- 2.1. As inscrições das chapas se darão no período de 23 a 26 de março de 2026, a partir do envio de requerimento à Comissão Eleitoral (modelo Anexo A), exclusivamente, ao e-mail da Central de Atendimento ao Estudante e ao Docente do CTDR (CAED/CTDR) caed@ctdr.ufpb.br.
- 2.2. O procedimento de inscrição obedecerá ao Art. 10 da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante “Requerimento para inscrição da Chapa”, segundo ANEXO A da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.
- 3.2. De acordo com o Artigo 9º da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021, podem se candidatar os docentes do quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício, cujo regime de trabalho seja de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação exclusiva, e lotados no Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, ou em efetivo exercício no CTDR.

4 - DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

- 4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão fornecer:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**

- I - “Requerimento para Inscrição de Chapa”, ANEXO A.
- II - Proposta de trabalho;
- II - Comprovante de lotação;
- IV - Comprovante de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação exclusiva; e
- V - Comprovante de titulação.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 5.1. A chapa candidata receberá e-mail de confirmação da inscrição, com informações do número da Chapa correspondente à ordem de identificação dos candidatos na Cabine de Votação.
- 5.2. Os candidatos permanecerão exercendo suas atividades acadêmicas, não sendo permitido o afastamento de suas atividades laborais.
- 5.3. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.
- 5.4. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 27 de março de 2026, sendo o resultado publicado na página do CTDR.
- 5.5. Caberá recurso de impugnação de chapa à Comissão Eleitoral no prazo de até 3 dias úteis após a divulgação.

6 - DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 6.1. As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas e documentos impressos ou on-line, ou ainda utilização de mídias digitais.
- 6.2. A Comissão Eleitoral notificará o candidato para providências cabíveis ou



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**

retirada de todo o material irregularmente divulgado dentro de 24 h.

- 6.3. Fica estabelecido que a campanha eleitoral, ocorrerá até 2 (dois) dias corridos antes da realização da Consulta para a pesquisa eleitoral.

7 - DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES

- 7.1. As eleições serão realizadas no dia 16 de abril de 2026, através de link disponibilizado pelo SIGEleições no período de 10:00 as 20:00 h.
- 7.2. A votação ocorrerá eletronicamente, por meio de link a ser disponibilizado aos discentes, aos técnicos administrativos e aos docentes pelo site do CTDR e comunicado a partir da CAED.

8 - DOS ELEITORES:

- 8.1. Estão aptos a votar:
- I. Servidores docentes do quadro permanente da UFPB, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira do CTDR;
 - II. Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFPB, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira do CTDR;
 - III. Discentes, regularmente matriculados no Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira;
- 8.2. Apenas os eleitores que constarem na listagem do Colégio Eleitoral terão o link de votação disponibilizado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**

9 - DA QUALIDADE, APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- 9.1. Serão utilizadas para a apuração dos votos os resultados do SIGEleição.
- 9.2. Para efeito de análise da qualidade do voto, fica estabelecido o cumprimento das etapas disponibilizadas no SIGEleição.
- 9.3. Para efeito de cálculo e definição da Chapa vencedora só serão computados os votos válidos, nos termos do Art. 21 da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.
- 9.4. Os votos nulos e brancos serão desconsiderados para efeito de qualquer cálculo, sendo informados, apenas, no Relatório Final como dado estatístico.

10 - DOS RESULTADOS

- 10.1. O total de votos válidos deverá ser superior à soma dos votos nulos e brancos para validação da Pesquisa Eleitoral, considerar-se-á vencedora a chapa com o maior valor numérico no cálculo da expressão indicada no Art. 21 da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.
- 10.2. Em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa que obtiver mais votos válidos do segmento docente; e, pela ordem, aquela chapa cujo candidato a Chefe possuir maior grau acadêmico; for o mais antigo na carreira docente no CTDR; for o mais idoso.
- 10.3. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Direção do Centro, no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis após a data da Pesquisa Eleitoral, cuja publicação deverá ocorrer na página eletrônica do DTS/CTDR.
- 10.4. Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

julgamento e deliberação.

11 – CALENDÁRIO ELEITORAL

11.1. A Comissão eleitoral, responsável pela organização e supervisão do Processo de Pesquisa Eleitoral, apresenta o calendário do pleito:

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA DO CTDR/UFPB

ATIVIDADES/EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital 01/2026	16/03/2026	Página Eletrônica do CTDR e via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 20h
Pedidos para impugnação do Edital (3 dias úteis após a publicação do edital)	19/03/2026	Página Eletrônica do CTDR e via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 19h
Decisão sobre a Impugnação do Edital (até 3 dias úteis após a solicitação de impugnação)	20/03/2026	Página Eletrônica do CTDR e via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 19h
Inscrição das chapas (duração máxima de 5 dias úteis)	23 a 26/03/2026	Requerimento ao e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	10h às 22h
Divulgação da relação de chapas inscritas em ordem de inscrição (Até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições)	27/03/2026	Página Eletrônica do CTDR	Até 20h
Impugnação às candidaturas (até 3 dias úteis após a divulgação)	30/03/2026	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 20h



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

Decisão dos recursos	31/03/2026	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 20h
Divulgação da chapa inscrita	01/04/2026	Página Eletrônica do CTDR	Até 20h
Divulgação do Colégio Eleitoral	17/03/2026	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 20h
Impugnação à Composição do Colégio Eleitoral (até 2 dias úteis após)	18/03/2026	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 20h
Decisão da Impugnação à Composição do Colégio Eleitoral (até 3 dias úteis após pedido de impugnação)	19/03/2026	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 20h
Período de Campanha eleitoral (após a homologação das inscrições e até 2 (dois) dias corridos antes da realização da Consulta)	27/03/2026 a 14/04/2026	Página do candidato na web	À definir e divulgar
Pesquisa eleitoral - CONSULTA (15 a 20 dias da divulgação do colégio eleitoral e até 30 dias corridos da publicação do edital)	16/04/2026	SIGEleição	10h às 20 h
Apuração dos votos	16/04/2026	SIGleições	Até às 21h
Divulgação do mapa de apuração	16/04/2026	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 22h



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA

Apresentação de demonstrativo financeiro ou declaração negativa de uso de recursos financeiros (2 (dois) dias úteis após a conclusão da Consulta Eleitoral.)	Até 20/04/2026	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 20h
Parecer do Demonstrativo Financeiro dos candidatos que apresentem alguma anormalidade. (até 2 (dois) dias úteis após o recebimento.)	Até 23/04/2026	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 20h
Encaminhamento do Relatório conclusivo de suas atividades. (Até 5 (cinco) dias úteis após a data da Pesquisa Eleitoral.)	Até 24/04/2026	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 20h
Recurso do Relatório da Comissão Eleitoral. (Até 3 (três) dias úteis da publicação do Relatório.)	Até 29/04/2026	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 20h
Recurso das decisões da Comissão Eleitoral quanto aos casos omissos no Edital. (Até 3 (três) dias úteis após a divulgação.)	05/05/2026	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 20h

12 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste Edital Nº 01/2026 e na Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021 serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**

**Membros da COMISSÃO ELEITORAL
(PORTARIA Nº 14 / 2025 - CTDR-DCENT)**

Pablo Nogueira Teles Moreira (1919288)
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Angela Lima Meneses de Queiroz (1085044)
SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Luciano da Silva, matrícula 20180076530
REPRESENTANTE DOS DISCENTES

João Pessoa, 13 de março de 2026.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**

Anexo A - MODELO DO REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

Edital nº 01/2026 Consulta para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira

À Comissão Eleitoral,

Nós, abaixo identificados, requeremos nossa inscrição como chapa, conforme a seguir:

Dados do candidato (CHEFE DE DEPARTAMENTO):

Nome:

Data de Nascimento: / /

Data de lotação no CTDR: / /

Matrícula SIAPE:

Departamento de Lotação:

E-mail:

Dados do candidato (VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO):

Nome:

Data de Nascimento: / /

Data de lotação no CTDR: / /

Matrícula SIAPE:

Departamento de Lotação:

E-mail:

Declaramos que conhecemos e aceitamos os termos do Edital acima identificado e a da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.

João Pessoa, ____de_____de 2026

Assinatura
Candidato a Chefe

Assinatura
Candidato a Vice-Chefe